LEI 3.708, DE 09 DE MARÇO DE 2012

Autoriza concessão de reajuste nos benefícios dos aposentados e pensionistas do Município de Coronel Fabriciano – PREVCEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos benefícios dos aposentados e pensionistas pagos pela Gerência de Previdência do Município de Coronel Fabriciano, de acordo com a tabela constante do anexo desta lei, que traz o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as datas de pagamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 09 de março de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA LEI 3.708, DE 09 DE MARÇO DE 2012

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2012

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2011	6,08
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41
em novembro de 2011	1,08
em dezembro de 2011	0,51